

IGUALDADE RACIAL É PRA VALER!



IGUALDADE RACIAL É PRA VALER!

O OLHAR NOS ENGANA! Nós enxergamos apenas a aparência e acabamos por tirar conclusões sobre as pessoas. Nosso olhar percebe diferenças entre os seres humanos: cor de pele, cabelo, olhos. A partir dessa experiência direta e imediata, forma-se o preconceito.

TODOS NÓS temos a mesma pele. O que nos diferencia uns dos outros é a **concentração de melanina** que cada um tem. Além de nos proteger dos raios ultravioletas, a melanina é a principal substância de coloração do pelo e da pele e, dependendo da sua concentração em nosso organismo, teremos tonalidades diferentes. Não é por conta da presença desta **proteína** em quantidades diferentes que as pessoas podem se considerar superiores ou inferiores às demais.

TODOS OS SERES HUMANOS são fruto da adaptação de seu organismo ao meio em que vivem. O Brasil é um país de rica diversidade de identidades e expressões culturais. As diferenças que percebemos a nossa volta têm origem num passado muito distante pelo qual a humanidade passou. Guardamos em nosso corpo o registro de adaptações a exigências de diferentes ambientes em diversas regiões do planeta. Cada parte de nosso corpo sofreu essa influência no processo de seleção natural para a sobrevivência em determinadas regiões – altura, cor da pele, tipo de cabelo, formato de lábios, olhos e nariz, por exemplo.

Desse modo, ao contrário das expressões preconceituosas de nosso dia a dia, não existem “cabelo bom” e “cabelo ruim”. São apenas resultados diferentes às exigências de adaptação pelas quais os seres humanos passaram em diversas regiões do planeta.





Somos uma única espécie: a espécie humana. Nossas diferenças não são tão importantes e significativas a ponto de romper a grande unidade que existe entre todos os seres humanos. Segundo a ciência moderna, raça não existe, nossa raça é humana e é ela que nos identifica como seres humanos. Assim, o racismo, além de ser baseado em uma falsa ideia, é crime, porque ofende a dignidade da pessoa humana e, no caso brasileiro, ofende a memória da população africana, que contribuiu e contribui para a formação e o desenvolvimento do país.

No Brasil, os africanos escravizados foram responsáveis por inúmeras realizações que a sociedade brasileira desfruta até hoje: construíram cidades, engenhos e casas, cultivaram plantações diversas, trabalharam na mineração e em outras atividades realizadas durante o período colonial, mas que têm reflexos na nossa economia até hoje.

Mesmo os lugares que, aparentemente, não têm hoje presença majoritária de afro-descendentes, contaram com a contribuição decisiva de seres humanos escravizados que vinham do continente africano. O esforço e a inteligência deles foram fundamentais para as diversas realizações, mesmo nas mais variadas e difíceis condições. Essa memória é parte essencial do que somos e é preciso RECONHECER esse patrimônio de cultura e civilização que constitui a nossa história.

PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

PRECONCEITO É um conceito formado antecipadamente, sem reflexão ou conhecimento adequado dos fatos. Normalmente, o preconceito é baseado em uma ideia formada independente de experiência ou razão. Por exemplo, julga-se uma pessoa sem a conhecer ou fala-se de um lugar sem nunca ter estado lá antes. Muitas vezes, os preconceitos reproduzem generalizações e crenças e podem levar a atitudes de discriminação e intolerância. Já a **DISCRIMINAÇÃO** é a prática do preconceito. É diferenciar, tratar de maneira desigual, com base em preconceitos.



RACISMO

RACISMO É não aceitar o outro, a outra pessoa, como igual, baseado, por exemplo, na aparência: a cor da pele, o formato do nariz e dos lábios e o tipo de cabelo; a história e o meio cultural de determinados grupos de pessoas.

O **RACISMO** desqualifica a pessoa com base em seu corpo e em sua aparência. A partir **DESSE OLHAR**, uma pessoa “vale menos” do que a outra.



Por um mundo de respeito às DIFERENÇAS!

COMO A DISCRIMINAÇÃO AFETA A VIDA DAS PESSOAS E DAS COMUNIDADES

Historicamente, a população negra possui dificuldade de acesso à educação, ao trabalho e aos cuidados de saúde, por exemplo. Essas situações afetam, injustamente, o seu desenvolvimento pessoal, diminuindo as chances de desenvolvimento de seu potencial de realização e, conseqüentemente, do progresso do país.

DIZER NÃO ao preconceito, à discriminação e ao racismo é contribuir para a inclusão social, o progresso do Brasil e o fortalecimento da democracia em nosso país.

TODOS NÓS temos o nosso papel no enfrentamento ao preconceito, à discriminação e ao racismo. As mudanças de comportamento dos indivíduos só ocorrerão com a convivência entre pessoas diferentes na sociedade. Através da educação e da comunicação, podemos quebrar os preconceitos e valorizar as diferenças.



INCLUSÃO SOCIAL + **NÃO DISCRIMINAÇÃO** = **PROGRESSO DO BRASIL**

O RESPEITO À CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA

Todos os seres humanos devem ter as mesmas oportunidades. A **Constituição Federal** é um documento formal com o objetivo de garantir a **todos os brasileiros e brasileiras** os seus direitos e deveres como **cidadãos e cidadãs**. A Constituição diz que todos somos iguais, não devendo existir nenhuma diferença no acesso a direitos por conta da cor/raça, gênero, religião, origem ou condição de pessoa idosa ou com deficiência.



INTRODUÇÃO - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

"Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**"

A CONSTITUIÇÃO projeta uma sociedade fraterna (de irmãos), sem nenhum tipo de discriminação entre as pessoas, com igualdade entre elas, respeitando as suas diferenças naturais, culturais, sociais, econômicas, políticas. É a partir da Constituição Federal que são feitas todas as leis que regem a sociedade e as organizações do país, inclusive as leis para o combate e a superação do racismo.

Racismo é crime

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL diz: “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”.

Assim, o crime de racismo não prevê pagamento de fiança e pode ser punido a qualquer tempo.

LEI CAÓ

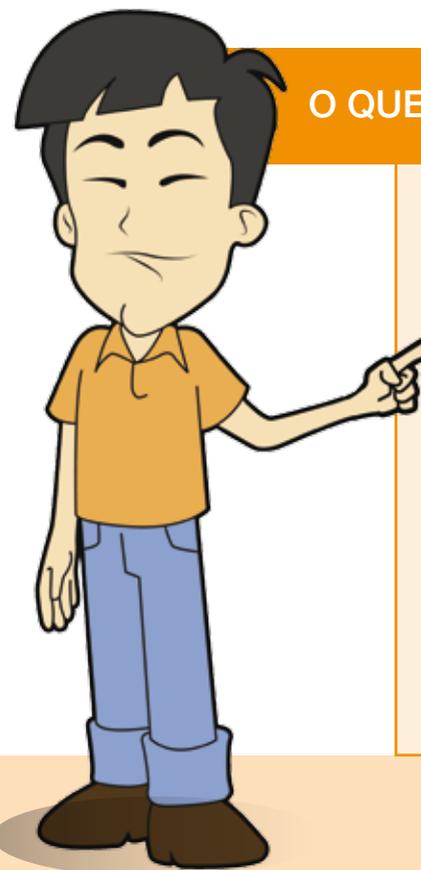
A lei mencionada acima ficou conhecida como **Lei Caó (Lei nº 7.716/89)**, que define os crimes resultantes de preconceito racial, estabelecendo inclusive penas mais severas. É considerado crime racial:

- Impedir, negar ou recusar o acesso a alguém a empregos na área pública ou privada, estabelecimentos comerciais, de ensino, esportivos; restaurantes, bares ou locais semelhantes abertos ao público; hotéis; entradas sociais de edifícios, uso de transportes públicos; serviço nas Forças Armadas;
- Impedir casamento ou convivência familiar e social;
- Praticar, induzir ou provocar a discriminação de raça, cor, etnia, religião ou estado de origem, incluindo a utilização de meios de comunicação social (rádio, televisão, internet, etc.) ou qualquer tipo de publicação: livros, jornais, revistas, folhetos, etc.

NO BRASIL temos ainda a **Lei 9.459**, de 13 de maio de 1997, que definiu a **injúria racial** no Código Penal (Art. 140, § 3º). Nosso código já previa punição para quem atentasse contra a honra e a dignidade de uma outra pessoa, mas não existia a caracterização da injúria, que envolve menosprezo às dimensões de cor, raça, etnia, religião e procedência nacional ou origem.

O QUE É INJÚRIA?

A **injúria** é um crime praticado por quem ofende a honra de uma pessoa. Na **injúria racial**, as ofensas atingem a identidade étnico-racial e têm conteúdo discriminatório.



CASOS DE RACISMO

UM EXEMPLO de injúria racial muito conhecido foi o caso do jogador de futebol negro Grafite, verbalmente ofendido por outro jogador **de um time estrangeiro**, durante uma partida pela Taça Libertadores de 2011.

Em vários países, as organizações de futebol têm realizado campanhas contra o racismo como forma de preservar a dignidade de seus jogadores – sejam eles brasileiros, africanos, latino-americanos, europeus. No futebol, como na vida, o que importa é o talento.

DETALHE TÉCNICO

A diferença entre o crime de discriminação racial da **Lei Caó** e o crime da **Injúria Racial** está na forma de apresentar a ação na Justiça. Nos crimes de discriminação a ação é pública, devendo ser proposta pelo Ministério Público, podendo o réu ser punido a qualquer tempo. Já nos crimes de injúria, a ação é privada, deve ser proposta pela pessoa ofendida, exigindo a contratação de advogado, no prazo de seis meses. Essas diferenças causam, às vezes, dificuldades na classificação das condutas de discriminação. Há casos nos tribunais em que um crime racial deixa de ser enquadrado na Lei Caó para ser considerado injúria racial. Mas não importa qual ação escolhida para garantir o seu direito, o importante é não permitir esse tipo de ofensa, humilhação e desrespeito.

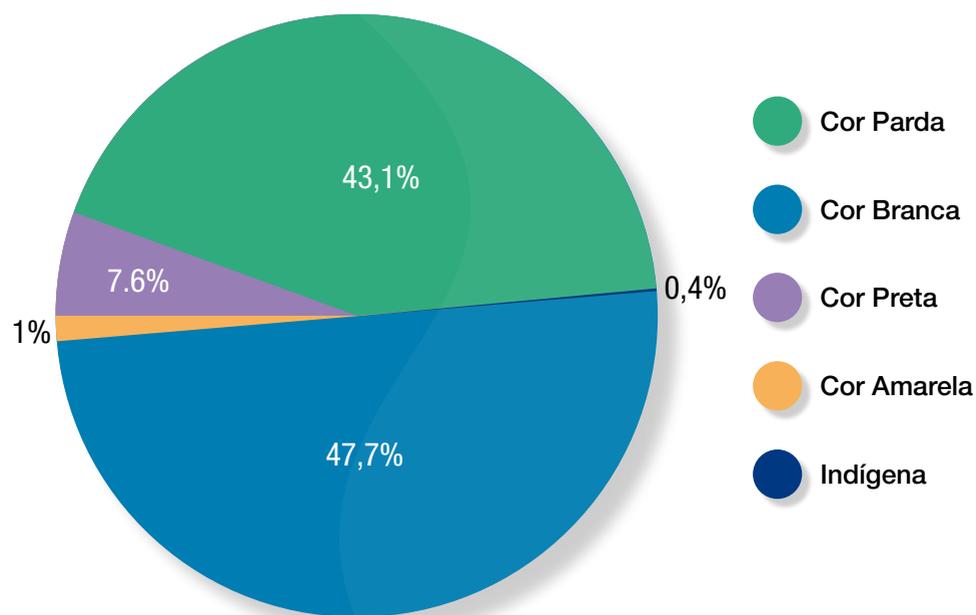
Futebol sem Racismo

Você Sabia ?

Que o tema social da Copa 2014, no Brasil, também inclui o combate ao racismo?

SUPERANDO A DESIGUALDADE RACIAL

No Censo de 2010, 91 milhões de pessoas se classificaram como brancas (47,7%), 82 milhões de pessoas se declararam como de cor parda (43,1%), 15 milhões se declararam como de cor preta (7,6%). Os negros (a soma de pretos e pardos, conforme critérios do IBGE) constituem assim a maioria de nossa população. Neste mesmo Censo, 2 milhões de pessoas se declararam de cor amarela (pessoas de origem asiáticas e oriental como os japoneses, chineses e coreanos, por exemplo, 1%). Os indígenas também estão no Censo. Em 2010, 817 mil pessoas se declararam indígenas (0,4%).



Você Sabia ?

- ... que 4 entre 10 africanos trazidos como escravo para as Américas foram deixados e comercializados em portos brasileiros durante o período colonial e monárquico e que pouco sabemos sobre a história da África e dos africanos deste período?
- ... que os negros são os trabalhadores com os salários mais baixos do país e que representam a maioria da população desempregada – tanto entre as mulheres, como entre os homens?
- ... que a população negra tem as condições mais desfavoráveis de educação e saúde?
- ... que existe o **ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL** que assegura a igualdade para todos?



ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL

O **ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL** foi uma conquista da sociedade brasileira. Instituído pela **Lei 12.288**, 20 de julho de 2010, o ESTATUTO tem por objetivo garantir à população afro-brasileira (pessoas que se declararam pretos e pardos no Censo) a efetiva igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos e o combate à discriminação. O ESTATUTO tem por objetivo melhorar as condições dos afro-brasileiros no **mercado de trabalho**, no **acesso à educação**, na **promoção do resgate de sua história de contribuição à sociedade brasileira** e na **assistência à saúde**. O ESTATUTO prevê a adoção de políticas de **ação afirmativa** para corrigir as desigualdades raciais na sociedade brasileira.

Ações afirmativas são programas e medidas especiais adotadas pelo Estado e pela iniciativa privada, que têm duração temporária, com o objetivo de eliminar desigualdades que se acumularam ao longo da história, de compensar perdas provocadas pela discriminação e promover a igualdade de oportunidades.

O Trabalho no Estatuto da Igualdade Racial

“A implementação de políticas voltadas para a inclusão da população negra no mercado de trabalho será de responsabilidade do poder público”.

Com essa determinação o Brasil cumpre acordos internacionais como:

- **Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial**, de 1965,
- **Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, sobre Discriminação em matéria de Emprego e Profissão, de 1958,
- **Plano Nacional de Trabalho Decente – PNTD**, lançado em 2009.

“O poder público promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público e o incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas.”

TODOS DEVEM TER DIREITO AO TRABALHO SEM DISCRIMINAÇÃO.



A Educação no Estatuto da Igualdade Racial

“A população negra tem direito a participar de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer adequadas a seus interesses e condições, de modo a contribuir para o patrimônio cultural e da sociedade brasileira.”

Neste assunto, deve ser dada especial atenção à “implementação de políticas públicas para o fortalecimento da juventude negra”.

VAMOS ESTUDAR MAIS E CRESCER MAIS.

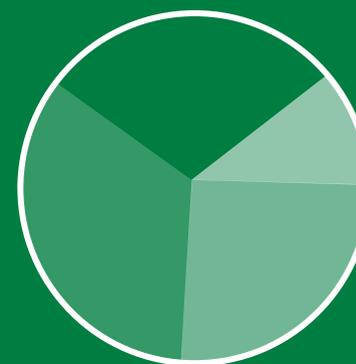


A História da África e da população negra no Estatuto da Igualdade Racial

“Nos estabelecimentos de ensino fundamental e ensino médio, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil”.

Os conteúdos sobre a história da população negra no Brasil devem fazer parte de todo o currículo escolar, “resgatando sua contribuição decisiva para o desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País”.

**QUEM CONHECE A SUA HISTÓRIA VAI MAIS LONGE
– LEI 10.639/03!**



A Saúde no Estatuto da Igualdade Racial

“O conjunto de ações de saúde voltadas à população negra constitui a **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra**”. Ela prevê, por exemplo:

“A promoção da saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades étnicas e o combate à discriminação nas instituições e serviços do Sistema Único de Saúde”.

TODOS DEVEM TER TRATAMENTO DIGNO.



Pelo Estatuto da Igualdade Racial...

Discriminação racial ou étnico-racial é: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;

Desigualdade racial é: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e utilização de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;



ALGO MAIS QUE VOCÊ PRECISA SABER

Pode ser útil para você ou para uma pessoa conhecida

A **Anemia Falciforme** é uma doença genética e hereditária, predominante em negros, mas que pode manifestar-se também nos brancos. Ela é uma doença que **altera os glóbulos vermelhos**, que perdem a forma arredondada e elástica que tem, e adquirem o aspecto de uma foice (daí o nome falciforme) e endurecem. Isso dificulta a passagem do sangue pelos vasos de pequeno calibre e a oxigenação dos tecidos. As hemácias falciformes contêm um tipo de hemoglobina, a hemoglobina S, que se cristaliza na falta de oxigênio, formando trombos que bloqueiam o fluxo de sangue.



Por que isso acontece? A Anemia Falciforme é causada por uma alteração genética, responsável pela deformidade dos glóbulos vermelhos. O portador da doença teve o gene alterado transmitido pelo pai e pela mãe. Se for transmitido apenas por um dos pais, o filho terá o traço falciforme, mas não a manifestação da doença.

Sintomas da doença: Dor forte provocada pelo bloqueio do fluxo sanguíneo e pela falta de oxigenação nos tecidos do corpo; dores nas articulações; fadiga intensa; palidez; atraso no crescimento das crianças; feridas nas pernas; tendência a infecções; cálculo biliares; problemas neurológicos, cardiovasculares, pulmonares e renais.

O que fazer: Exija que o Teste do Pezinho seja feito na criança logo depois do seu nascimento. Quanto mais cedo for diagnosticada a doença, mais adequado será o acompanhamento. O Sistema Único de Saúde - SUS está habilitado a tratar desses casos em todas as fases da vida da pessoa portadora dessa doença. Ainda não conhecemos a cura desta doença, mas existe tratamento para seus sintomas.



Políticas de Ação Afirmativa e Cotas nas Universidades

Em abril de 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, por unanimidade, que as cotas raciais nas universidades são constitucionais. Isso quer dizer que, pela Constituição, fica assegurado que as universidades tenham um percentual de vagas que se destinem a pretos, pardos e indígenas. As ações afirmativas possuem como objetivo garantir o acesso à educação, compensando uma discriminação histórica. Além disso, têm um efeito multiplicador: “uma criança negra que vê um negro ocupar um lugar de evidência na sociedade, espelha-se naquela liderança e aumenta a visão das possibilidades de seus planos de vida”. Essas são as palavras do Ministro Marco Aurélio, um dos membros do STF.

Em agosto de 2012, foi sancionada a **Lei nº 12.711**, que estabelece o sistema de cotas nas instituições de ensino superior e técnico de nível médio federais, para o ingresso de estudantes de escolas públicas (50%). Metade dessas vagas (25%) serão para cota racial, e a distribuição entre pretos, pardos e indígenas será diferente em cada local, pois dependerá da proporção apontada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A outra metade (25%) será destinada para estudantes da rede pública que sejam oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa.

Brasileiros e brasileiras maiores de 15 anos de idade com nível superior completo (Censo 2010)

Total de brasileiros/as	13.463.757
Branco	9.871.362
Pretos	265.372
Pardos	2.802.456
Amarelos	265.372
Indígenas	76.633



MENSAGEM FINAL

Precisamos acabar com as condições desiguais e os preconceitos existentes em nossa sociedade, por meio de novas formas de pensar e agir que respeitem e valorizem nossas diferenças. Temos que combater as discriminações de cor/raça, classe social, gênero, religião, origem ou condição de pessoa idosa ou com deficiência para diminuir os problemas sociais que são consequências dessas desigualdades.

É fundamental destacar que o acesso de todos a direitos como saúde, educação e trabalho, além de cumprir o que determina a Constituição Federal, permite minimamente garantir qualidade de vida à população e também contribui para a formação de um país melhor.

Os grupos que ainda hoje são desvalorizados, por qualquer tipo de discriminação, devem ser reconhecidos, de modo a contribuir, efetivamente, com seus talentos e competências, para o desenvolvimento de uma nova sociedade, mais justa, mais igualitária e mais fraterna.

FAÇA A SUA PARTE!





Secretaria de
Políticas de Promoção
da Igualdade Racial

